



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 650 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

Denomina oficialmente de Pedro Marinho Pereira, a praça localizada na Avenida Pimentel Gomes, no bairro da Expectativa.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de **Pedro Marinho Pereira**, a praça localizada na Avenida Pimentel Gomes, no bairro da Expectativa, conhecida popularmente como praça Marinho Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2005.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

